



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia

10, 11, 16, na forma do

§ 1º do Art. 87, da LOM


VISTO

RESOLUÇÃO Nº 79/98

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO XIX CONGRESSO
NACIONAL DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ-PB,
fulcrado no artigo 29, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário na Sessão
Ordinária, do dia 6 de novembro de 1998, aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **XIX CONGRESSO
NACIONAL DE VEREADORES**, que será realizado no Hotel Parque da Costeira -
Avenida da Via Costeira Km 07 Pq. das Dunas - Ponta Negra - Natal/RN, nos dias 17,
18 e 19 de novembro do corrente ano, promovido pelo IMB - Instituto Municipalista
Brasileiro, conforme programa anexo.

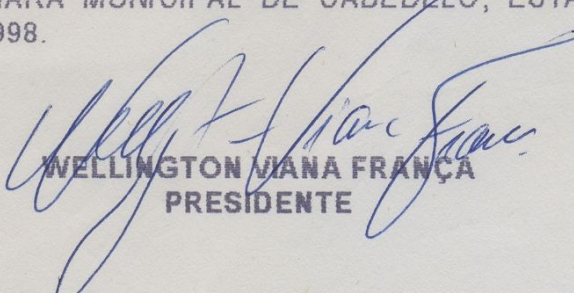
Parágrafo único - A Comissão de Representação de que trata o
"caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo ainda,
integrá-la Assessores ambos os Poderes Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art.
75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão
à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação,
se necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ, ESTADO DA PARAÍBA,
em 9 de novembro de 1998.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE